



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Minas Novas-MG para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 2312 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, AÉCIO GUEDES SOARES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto da Lei 2.521 de 16 de setembro de 2024,

DECRETA:

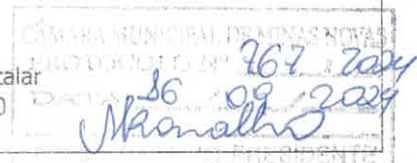
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 72.708,00 (Setenta e dois mil, setecentos e oito reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA DE SAÚDE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07- SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0015.2430 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISMEJE 31710000 – TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS. 37.917,22		1500001002 R\$
33710000 – TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS. 29.773,93 Fonte 1500001002– Recursos Não Vinculados de Impostos		1500001002 R\$
TOTAL R\$ 67.691,15		

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA DE SAÚDE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07- SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0015.3274 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISMEJE 44710000 - TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 5.016,85		1500001002 R\$
Fonte 1500001002– Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL R\$ 5.016,85		

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação financeiro, conforme § 1º inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA DE SAÚDE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07- SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0015.2134 Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar 31900000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1500001002 R\$ 72.708,00 Fonte 1500001002– Recursos Não Vinculados de Impostos		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

TOTAL
R\$ 72.708,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2312/2021 – Plano Plurianual do Município de Minas Novas-MG, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0015 – GESTÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIAS E MERGÊNCIAS
AÇÃO: 2430 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISMEJE

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	100	R\$ 67.691,15

PROGRAMA: 0015 – GESTÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIAS E MERGÊNCIAS
AÇÃO: 3274 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISMEJE

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	EQUIPAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 5.016,85

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 16 de setembro de 2024


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL